



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A., NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.031860/2022-33

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1758/2024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 87.883.807/0001-06, sediado(a) na Rua Dos Andradas, 772, 8º andar, Centro Histórico, CEP 90.020-004, Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo senhor TONI ROBILAR PACHECO, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.031860/2022-33, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2022, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 01/08/2025 e término em 01/08/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTARIA - UO 26279
FONTE DE RECURSO 1000
UGR 151064
PTRES 230948
NATUREZA DA DESPESA 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), julho de 2025.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
Representante legal da CONTRATANTE

TONI ROBILAR Assinado de forma
digital por TONI ROBILAR
PACHECO:437 PACHECO:43747175015
47175015 Dados: 2025.07.31
16:10:52 -03'00'

TONI ROBILAR PACHECO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adalgisa Soares Diocésano

NOME: Adalgisa Soares Diocésano

CPF: 481450923-53

Adalgisa Costa Melo

NOME: Adalgisa Costa Melo

CPF: 957.583.133-00